



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Confeção de 02 (duas) Placas de Honraria e um estojo aveludado, para atender à demanda do CORECON-MT, conforme especificações discriminadas abaixo:

ITEM	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Placa de honraria tamanho 90x56,25cm aço inox gravada em baixo relevo, com pintura automotiva, protegida com resina fina, com parafuso de acabamento e instalação incluso.	01
02	Placa de honraria tamanho 18x14cm	01
03	Estojo aveludado tamanho 16x20cm, cor preto.	01

2. JUSTIFICATIVA

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta Dispensa de Licitação observará rigorosamente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de preço referida em cotação realizada no mercado atual de três orçamentos os valores variam de R\$ 2.034,00 (Dois Mil e Trinta e Quatro Reais) à 3.175,00 (três Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1. A vencedora deste certame deverá:

5.1.1. Entregar as placas no local indicado pelo CORECON-MT, nas quantidades e especificações solicitadas;

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, transportes, fretes, equipamentos, seguros, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

5.1.3. Providenciar para que, no ato da entrega, as placas estejam protegidas de forma adequada, na quantidade demandada, visando evitar qualquer dano no transporte;

5.1.4. Não transferir a outrem os produtos que serão fornecidos, no todo ou em parte, sem prévia a expressa anuência da Administração, desde que assuma total responsabilidade pelos objetos entregues;

5.1.5. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Executar fielmente o objeto que lhe foi adjudicado, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratemplos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de outros fornecedores, garantindo que detenham padrão de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues;

5.1.7. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.1.8. Realizar a troca das placas com eventuais defeitos, imediatamente após sua verificação e atender prontamente quaisquer exigências do CORECON-MT, inerentes ao objeto da aquisição feita por parte do CORECON-MT o direito de rejeitá-los, se os mesmos não forem entregues a contento;

5.1.9. Apresentar o faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.1.1. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, no prazo de até 5 dias (cinco) dias úteis a contar da apresentação destas.

6.1.2. Solicitar, sempre que julgar conveniente, teste de qualidade dos objetos ofertados;

6.1.3. Assegurar-se de que os preços das aquisições estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

6.1.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

6.1.5. Rejeitar as propostas técnicas cujas especificações dos objetos não atendam, por qualquer item, aos requisitos mínimos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência;

6.1.6. Receber as placas, acompanhar o teste de qualidade e aprová-los;

6.1.7. Comunicar caso houver alguma placa que não atendeu as exigências de qualidade, ocasião em que a empresa deverá, às suas expensas, proceder à imediata substituição das mesmas, a qualquer tempo após o recebimento dos materiais ou durante a sua utilização normal, o CORECON-MT, constatar discrepância com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. **Rubrica – 6.3.1.3.01.01.005 BANDEIRAS, FLÂMULAS, PLACAS E ADESIVOS.**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e após consulta *online* ao SICAF.

9. DA GARANTIA DOS DOS OBJETOS:

9.1. As placas serão conferidas no momento da entrega, e caso apresentem alguma anormalidade serão substituídas, às expensas da licitante fornecedora, sem custos adicionais para o CORECON-MT;

9.2. Serão consideradas somente as garantias fornecidas pelo fabricante, no que couber.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Termo de Referência, a execução consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito fornecimento das placas devendo ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório;

11.2. A proposta escrita e os documentos para classificação e habilitação do vencedor dos itens deverão ser

encaminhados no e-mail: contato@corecon-mt.org.br e os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

Cuiabá-MT, data e assinatura digital

Econ. Emanuel Daubian
Presidente do CORECON-MT

141114.000097/2026-42

0272793v5